Certificado digitalmente por:
EUGENIO ACHILLE
GRANDINETTI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2016
COMARCA DE NOVA LONDRINA
VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE – ANEXO AO OFÍCIO CÍVEL
DATA: 28/06/2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
- Dr. Ricardo Henrique Jentschz **- Dr. Diego Santos Teixeira** **- Dr. Everton Penter Correa** **- Dr. Ângela Maria Machado Costa** **- Dr. Sergio Luiz Patitucci**
ASSESSORES CORREICIONAIS: **- Amanda Peçanha Teixeira Vaz** **- Danilo Henrique Oliveira** **- Caio Cassou Júnior** **- Rafael Antonio de Albuquerque**
JUIZ TITULAR: VITOR TOFFOLI
ESCRIVÃ: ISABEL DOURADO MATHIAS

1.QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	ISABEL DOURADO MATHIAS	Escrivão
2	MURILO DOURADO MATHIAS	Funcionário Juramentado
3	LUIS EDUARDO DE MACEDO	Funcionário Juramentado
4	ADLLYS STEFANY MINUCI GONGORA	Funcionário
5	LOANA CRISTHINA DE OLIVEIRA	Funcionária
6	LUCAS GABRIEL ROSA SOARES	Funcionário
7	KELLY DOURADO MATIAS CHINA **	Técnica Judiciária
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	RENATA GIGLIO	Assistente de Juiz
2	NATHALIE GOUVEIA DARIENSO MARTINS	Estagiária
3	ELBER GOTIER FERREIRA SOUZA	Estagiário

** A servidora do quadro funcional do Tribunal de Justiça KELLY DOURADO MATIAS CHINA é a responsável pelas processos afetos à competência da Infância e Juventude. A designação se deu por meio da portaria nº 015/2013 de 08/11/2013.

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício está em bom estado de conservação e atende à demanda apresentada. As competências da

Infância e Juventude e Família funcionam em espaço conjunto com o Cartório Cível.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: AVENIDA SEVERINO PEDRO TROIAN, 601.

3 – EQUIPAMENTOS:
Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners): **06 computadores, 11 monitores, 02 impressoras, 00 scanners**
Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos): **10 computadores, 10 monitores, 05 impressoras, 02 scanners, 00 protocolizadores eletrônicos**
Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): **01 computador, 01, monitor, 01 impressora, 01 equipamento de gravação de audiência**
Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): **00 computadores, 00 monitores, 00 impressoras, 00 equipamentos de gravação de audiências**

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema **PROJUDI – área Família**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
607	**1739**	**01**	**17**

Constam 83 processos paralisados há mais de 30 dias. A escrivania deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata. Dentre eles, os abaixo relacionados:

Processo		dias Paralisados	
0000943-70.2013.8.16.0121	ExeAli	297	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0000956-40.2011.8.16.0121	DivCon	136	DECORRIDO PRAZO DE VERÔNICA MARTINS CASTANHEIRO MARCOS
0000862-24.2013.8.16.0121	AvePat	133	JUNTADA DE CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

0000287-50.2012.8.16.0121	Guarda	132	TRANSITADO EM JULGADO EM 15/02/2016
0002967-03.2015.8.16.0121	AlEsp	132	RECEBIDOS OS AUTOS
0001210-42.2013.8.16.0121	ExeAli	121	DECORRIDO PRAZO DE JOSE PATRICIO NETO
0001874-78.2010.8.16.0121	ProOrd	119	TRANSITADO EM JULGADO EM 15/02/2016
0000299-11.2005.8.16.0121	ExeAli	118	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO
0000597-56.2012.8.16.0121	DivCon	117	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
0002426-67.2015.8.16.0121	Guarda	115	RECEBIDOS OS AUTOS
0002328-82.2015.8.16.0121	ExeAli	111	RECEBIDOS OS AUTOS
0003110-26.2014.8.16.0121	AlEsp	110	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0002198-34.2011.8.16.0121	Invent	104	CONCEDIDA A REMOÇÃO
0002040-08.2013.8.16.0121	ExeAli	103	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
0002362-62.2012.8.16.0121	ExeAli	102	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0002926-70.2014.8.16.0121	ExeAli	102	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0002077-69.2012.8.16.0121	ExeAli	102	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
0001914-89.2012.8.16.0121	ExeAli	101	PRAZO DECORRIDO
0000722-87.2013.8.16.0121	ExeAli	98	RECEBIDOS OS AUTOS
0000263-66.2005.8.16.0121	ExeAli	90	APENSADO AO PROCESSO 0000262-81.2005.8.16.0121
0000929-62.2008.8.16.0121	ExeAli	90	APENSADO AO PROCESSO 0000305-18.2005.8.16.0121
0000061-02.1999.8.16.0121	AvePat	88	PRAZO DECORRIDO
0002257-51.2013.8.16.0121	DivCon	83	DECORRIDO PRAZO DE MARIA MARTINS DA SILVA MORAES SANTOS
0000427-45.2016.8.16.0121	CartPrec	80	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002191-03.2015.8.16.0121	DivCon	76	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO
0000643-06.2016.8.16.0121	CartPrec	74	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001273-38.2011.8.16.0121	DivCon	73	DECORRIDO PRAZO DE EDVALDO ANTONIO DOS SANTOS
0001019-36.2009.8.16.0121	ProOrd	72	DECORRIDO PRAZO DE ROSANGELA SOARES MALDONADO
0002060-96.2013.8.16.0121	CSJD	69	JUNTADA DE TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTO
0000539-58.2009.8.16.0121	ExeAli	64	EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR
0002090-97.2014.8.16.0121	AvePat	62	DECORRIDO PRAZO DE EMANUELLY VITORIA GOMES REPRESENTADO(A) POR SIMONE VITORIA
0001903-60.2012.8.16.0121	ExeAli	61	RECEBIDOS OS AUTOS
0000846-41.2011.8.16.0121	Invent	59	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
0002187-68.2012.8.16.0121	DivCon	55	DECORRIDO PRAZO DE SELMA CRISTINA PALMA SOUZA
0000966-45.2015.8.16.0121	AlEsp	55	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002793-91.2015.8.16.0121	HoTrEx	55	JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCESSO INCIDENTAL
0000126-98.2016.8.16.0121	ExeAli	54	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000119-43.2015.8.16.0121	DivLit	53	JUNTADA DE TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTO
0001806-26.2013.8.16.0121	ProOrd	53	JUNTADA DE COMPROVANTE
0002319-91.2013.8.16.0121	ExeAli	53	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ

Constam <u>20</u> processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados:

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS	
0002198-34.2011.8.16.0121	15/03/2016	104	INVENTÁRIO
0000539-58.2009.8.16.0121	24/04/2016	64	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0001402-04.2015.8.16.0121	13/05/2016	46	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0002033-50.2012.8.16.0121	17/05/2016	41	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000177-32.2004.8.16.0121	19/05/2016	39	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000226-29.2011.8.16.0121	02/06/2016	26	INVENTÁRIO
0002534-96.2015.8.16.0121	07/06/2016	21	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0002202-03.2013.8.16.0121	13/06/2016	15	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0001288-31.2016.8.16.0121	17/06/2016	11	HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO
0000083-55.2002.8.16.0121	20/06/2016	7	INVENTÁRIO
0001332-50.2016.8.16.0121	20/06/2016	7	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0000279-73.2012.8.16.0121	20/06/2016	7	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0001303-97.2016.8.16.0121	20/06/2016	7	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0001312-59.2016.8.16.0121	20/06/2016	7	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0000618-90.2016.8.16.0121	22/06/2016	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002296-53.2010.8.16.0121	22/06/2016	6	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0003231-54.2014.8.16.0121	22/06/2016	6	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000321-69.2005.8.16.0121	22/06/2016	6	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000637-14.2007.8.16.0121	22/06/2016	6	SEPARAÇÃO CONSENSUAL
0001977-17.2012.8.16.0121	22/06/2016	6	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Análise de Juntada:

- Constam **<u>36</u>** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 25/05/2016; REGULARIZAR

- Constam **04** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 22/06/2016;

Processos remetidos:
Constatou-se que a unidade não possui o Apoio Especializado como unidade de remessa, de modo que não há nenhum controle acerca dos processos que aguardam a realização de estudos psicossociais pela Assistência Psicossocial dos Municípios que compõe a Comarca. REGULARIZAR.

CONCLUSÕES:
Atualmente **125** processos estão **conclusos** com o magistrado **VITOR TOFFOLI**, a conclusão mais antiga data de 30/03/2016 (Processo 0002917-11.2014.8.16.0121).

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
Verificou-se que constam **20** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.
A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "*averiguação de paternidade*". Os casos de "*Investigação de Paternidade*" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR**.

3.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000539-58.2009.8.16.0121– alimentos
Último movimento Sentença de Extinção do processo por abandono da causa pelo autor. Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à todas as determinações da sentença**.

Processo 0002033-50.2012.8.16.0121 – Tutela e Curatela
Último movimento em 17/05/2016: despacho nos seguintes termos: "*Considerando que a ré JULIANA PEREIRA LIMA não foi encontrada para fins de citação, e que ainda não foram esgoatdas as possibilidade de sua localização, indefeiro pedido de sua citação por edital requerido em seq.60.1. Cumpra-se integralmente seq.43.1 em relação a ré JULIANA PEREIRA LIMA. Dil.nec.*" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá justificar dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificara a inércia ao magistrado.**

Processo 0000177-32.2004.8.16.0121 – Execução de Alimentos
Último movimento em 19/05/2016: despacho determinando o cumprimento da portaria de atos delegatórios 05/2016. Paralisação injustificada. **A escrivania deverá justificar dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificara a inércia ao magistrado.**

Processo 0002534-96.2015.8.16.0121 – Execução de Alimentos
Último movimento em 07/06/2016: Homologação de acordo celebrado em audiência. Paralisação injustificada. **A escrivania deverá justificar dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificara a inércia ao magistrado.**

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. A escrivania deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 03: em uso. Deverá ser observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

Verificou-se que a escrivania mantém planilha com todos os pretendentes a adoção na Comarca. Estes dados devem ser escriturados em livro e constantemente revisados a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
56	**185**	**01**	**06**

Consta 01 processo paralisado há mais de 30 dias. REGULARIZAR
0002552-88.2013.8.16.0121

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:
- Constam **10** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 27/06/2016;

Processos remetidos:
Não há nenhum processo remetido ao Ministério Público, nem ao Apoio Especializado.

Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
82	**305**	**01**	**03**

Consta 01 processo paralisado há mais de 30 dias. REGULARIZAR
0000836-21.2016.8.16.0121

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:
- Constam **15** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 24/06/2016; REGULARIZAR
- Consta **01** processo para análise de retorno de Conclusão.

Processos remetidos:
- 03 ao Ministério Público;

4.2.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apta à adoção.
- Existem 05 Crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído (2828-85.2014, 355-58.2015 e 1510-67.2014).
- Existem **81** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Não há nenhum adolescente internado;

4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

4.2.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade não possui nenhum servidor do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Todo o trabalho referente à área psicossocial é realizado pelo Executivo Municipal.

4.4.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:

Verificou-se que 04 (um) processo envolvendo destituição de Poder Familiar tramita há mais de 120 dias:

- 1681-58.2013, 12-96.2015, 2787-84.2015 e 355-58.2016.

5. Fotos Casa Lar

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem verificou-se elevado número de paralisações injustificadas e processos aguardando cumprimento de determinação judicial na área da família. A Escrivania deverá justificar ao magistrado todos os casos de paralisações injustificadas e implantar novas rotinas de trabalho para que tal situação seja prontamente corrigida.

2. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

4. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

5. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

6. Verificou-se, também, que os oficiais de justiça não utilizam o Projudi para carga, devolução e certificação dos mandados.

7. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão autuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (oficio circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

5. Deverá implementar a forma virtual de carga, devolução e certificação dos mandados, a serem cumpridos pelos Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 139/2015.

6. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

7. A magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

9. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Nova Londrina

ENTRÂNCIA: Inicial

DATA DA CORREIÇÃO: 07/07/2016 a 07/07/2016

PERÍODO CORREICIONADO: 01/2014 a 05/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina | Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	16	17	5	38	1,3	-	11	16	4	31	1,1
22 - Procedimento Sumário	-	0	2	0	2	0,1	-	0	3	0	3	0,1
30 - Arrolamento Comum	-	4	0	0	4	0,1	-	0	4	0	4	0,1
31 - Arrolamento Sumário	-	-	0	1	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
39 - Inventário	-	0	3	2	5	0,2	-	0	0	1	1	0,0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
58 - Interdição	-	2	-	-	2	0,1	-	1	-	-	1	0,0
60 - Separação Consensual	-	0	0	0	0	0,0	-	3	5	1	9	0,3
65 - Ação Civil Pública	-	1	1	1	3	0,1	-	0	0	1	1	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	27	33	12	72	2,5	-	35	44	14	93	3,2
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	1	0	1	0,0	-	2	0	0	2	0,1
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	4	0	1	5	0,2	-	7	5	1	13	0,4
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	4	1	1	6	0,2	-	0	2	0	2	0,1
98 - Divórcio Consensual	-	20	21	8	49	1,7	-	41	35	15	91	3,1
99 - Divórcio Litigioso	-	25	15	6	46	1,6	-	14	19	5	38	1,3
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	78	93	31	202	7,0	-	97	86	50	233	8,0
123 - Averiguação de Paternidade	-	2	5	0	7	0,2	-	7	104	21	132	4,6
141 - Separação Litigiosa	-	0	0	0	0	0,0	-	2	5	3	10	0,3
156 - Cumprimento de sentença	-	1	1	1	3	0,1	-	1	0	0	1	0,0
172 - Embargos à Execução	-	3	1	0	4	0,1	-	0	0	0	0	0,0
176 - Alimentos - Provisionais	-	2	1	0	3	0,1	-	3	1	1	5	0,2
179 - Arrolamento de Bens	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
183 - Cautelar Inominada	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
194 - Regulamentação de Visitas	-	0	0	0	0	0,0	-	2	1	0	3	0,1
195 - Separação de Corpos	-	1	0	0	1	0,0	-	1	2	2	5	0,2
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
241 - Petição	-	0	0	0	0	0,0	-	0	7	7	14	0,5
1112 - Execução de	-	46	54	19	119	4,1	-	36	114	26	176	6,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 09/2008, do TJPR/OE

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Alimentos												
1232 - Exceção de Incompetência	-	0	1	0	1	0,0	-	1	0	0	1	0,0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	0	0	1	1	0,0	-	0	1	0	1	0,0
1295 - Alvará Judicial	-	1	0	1	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
1389 - Ação de Alimentos	-	1	0	0	1	0,0	-	0	2	0	2	0,1
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1396 - Tutela	-	-	0	-	0	0,0	-	-	2	-	2	0,1
1401 - Adoção	-	0	0	0	0	0,0	-	0	3	0	3	0,1
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	1	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1420 - Guarda	-	5	5	4	14	0,5	-	3	15	3	21	0,7
1424 - Providência	-	6	4	1	11	0,4	-	5	5	3	13	0,4
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	0	2	1	3	0,1	-	2	4	1	7	0,2
1432 - Execução de Alimentos	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	3	5	1	9	0,3	-	7	6	2	15	0,5
1435 - Execução de Multa	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1438 - Busca e Apreensão	-	1	1	-	2	0,1	-	1	4	-	5	0,2
1440 - Cautelar Inominada	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	0	0	0	0	0,0	-	1	1	1	3	0,1
1462 - Relatório de Investigações	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	52	53	25	130	4,5	-	14	39	37	90	3,1
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	5	1	1	7	0,2	-	17	16	4	37	1,3
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	12	25	12	49	1,7	-	24	25	11	60	2,1
1690 - Ação Civil Pública	-	-	2	0	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1703 - Autorização judicial	-	3	11	2	16	0,6	-	3	9	5	17	0,6
1706 - Procedimento ordinário	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
10933 - Habilitação para Adoção	-	1	1	2	4	0,1	-	3	2	1	6	0,2
11026 - Petição	-	1	0	-	1	0,0	-	3	5	-	8	0,3

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
TOTAL	0	331	363	140	834	28,8	0	348	595	221	1164	40,1

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	33	45	45	-	21	37	34	-	12	8	11	-	4	4	3	-	0	0	1
22 - Procedimento Sumário	-	2	2	2	-	0	1	0	-	2	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
30 - Arrolamento Comum	-	6	3	3	-	5	3	1	-	1	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	-	1	2	-	-	0	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
39 - Inventário	-	5	24	33	-	5	23	28	-	0	1	5	-	0	0	2	-	0	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	2	2	-	-	2	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
58 - Interdição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
60 - Separação Consensual	-	5	2	2	-	0	1	2	-	5	1	0	-	2	2	3	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	1	1	2	-	0	1	2	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	53	57	56	-	31	33	31	-	22	24	25	-	24	22	23	-	0	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	5	2	3	-	4	2	2	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	5	5	6	-	5	4	4	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
98 - Divórcio Consensual	-	32	36	36	-	6	9	8	-	26	27	28	-	1	1	1	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	37	38	37	-	30	28	27	-	7	10	10	-	7	6	6	-	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	18	42	25	-	5	8	3	-	13	34	22	-	0	0	0	-	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	26	39	17	-	20	24	14	-	6	15	3	-	98	53	57	-	0	0	0
141 - Separação Litigiosa	-	5	6	2	-	0	2	0	-	5	4	2	-	7	3	5	-	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	3	4	4	-	1	3	4	-	2	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	5	6	6	-	5	5	3	-	0	1	3	-	0	0	0	-	0	0	0
176 - Alimentos - Provisionais	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	-	3	4	-	-	3	3	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
194 - Regulamentação de Visitas	-	1	0	1	-	0	0	0	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	6	6	3	-	2	4	2	-	4	2	1	-	1	0	1	-	0	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	1	2	1	-	1	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
241 - Petição	-	12	8	1	-	2	1	0	-	10	7	1	-	4	3	4	-	0	0	0
1112 - Execução de Alimentos	-	216	232	218	-	146	192	174	-	70	40	44	-	81	48	62	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	1	0	1	-	0	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	2	3	4	-	1	2	3	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1389 - Ação de Alimentos	-	2	0	0	-	0	0	0	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	2	2	2	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1396 - Tutela	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1401 - Adoção	-	3	2	2	-	3	1	0	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	2	2	-	1	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1420 - Guarda	-	18	15	16	-	8	10	10	-	10	5	6	-	2	0	0	-	0	0	0
1424 - Providência	-	15	15	13	-	10	13	12	-	5	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	7	5	4	-	3	5	4	-	4	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1432 - Execução de Alimentos	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	13	13	18	-	11	10	14	-	2	3	4	-	0	0	0	-	0	0	0
1435 - Execução de Multa	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	2	0	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1440 - Cautelar Inominada	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1462 - Relatório de Investigações	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	37	45	34	-	17	7	10	-	20	38	24	-	0	0	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	19	14	12	-	9	8	6	-	10	6	6	-	3	0	0	-	1	1	1
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	35	36	43	-	10	23	30	-	25	13	13	-	0	0	0	-	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	-	-	2	1	-	-	1	1	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	1
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1703 - Autorização judicial	-	2	3	0	-	0	0	0	-	2	3	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
10933 - Habilitação para Adoção	-	2	2	3	-	2	1	1	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	4	0	-	-	1	0	-	-	3	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
TOTAL	0	649	733	672	0	373	476	444	0	276	257	228	0	235	142	168	0	1	2	3

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	132	136	60	328	11,3
DEVOLVIDAS	-	202	188	72	462	15,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	153,0%	138,2%	120,0%	140,9%	140,9%

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina | Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	68,8%	94,1%	80,0%	81,6%	-	50,0%	58,8%	120,0%	63,2%
22 - Procedimento Sumário	-	-	150,0%	-	150,0%	-	-	50,0%	-	200,0%
30 - Arrolamento Comum	-	0,0%	-	-	100,0%	-	25,0%	-	-	125,0%
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	100,0%
39 - Inventário	-	-	0,0%	50,0%	20,0%	-	-	66,7%	150,0%	100,0%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	-	50,0%	-	-	50,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
60 - Separação Consensual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65 - Ação Civil Pública	-	0,0%	0,0%	100,0%	33,3%	-	100,0%	0,0%	0,0%	33,3%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	129,6%	133,3%	116,7%	129,2%	-	107,4%	115,2%	141,7%	116,7%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0,0%	-	200,0%	-	-	0,0%	-	200,0%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	175,0%	-	100,0%	260,0%	-	100,0%	-	100,0%	160,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	0,0%	200,0%	0,0%	33,3%	-	0,0%	300,0%	100,0%	66,7%
98 - Divórcio Consensual	-	205,0%	166,7%	187,5%	185,7%	-	125,0%	119,0%	125,0%	122,4%
99 - Divórcio Litigioso	-	56,0%	126,7%	83,3%	82,6%	-	32,0%	93,3%	133,3%	65,2%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	124,4%	92,5%	161,3%	115,3%	-	105,1%	97,8%	116,1%	103,5%
123 - Averiguação de Paternidade	-	350,0%	2080,0%	-	1885,7%	-	100,0%	120,0%	-	114,3%
141 - Separação Litigiosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	100,0%	0,0%	0,0%	33,3%	-	100,0%	0,0%	0,0%	33,3%
172 - Embargos à Execução	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	200,0%	-	100,0%
176 - Alimentos - Provisionais	-	150,0%	100,0%	-	166,7%	-	100,0%	100,0%	-	100,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	100,0%	50,0%
183 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
194 - Regulamentação de Visitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
195 - Separação de Corpos	-	100,0%	-	-	500,0%	-	200,0%	-	-	200,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	100,0%	-	50,0%
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	78,3%	211,1%	136,8%	147,9%	-	82,6%	90,7%	136,8%	95,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	-	0,0%	100,0%	-	-	-	0,0%	100,0%

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1295 - Alvará Judicial	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	100,0%	-	0,0%	100,0%
1389 - Ação de Alimentos	-	0,0%	-	-	200,0%	-	100,0%	-	-	600,0%
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1396 - Tutela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1401 - Adoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1420 - Guarda	-	60,0%	300,0%	75,0%	150,0%	-	60,0%	160,0%	125,0%	114,3%
1424 - Providência	-	83,3%	125,0%	300,0%	118,2%	-	83,3%	100,0%	200,0%	100,0%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	-	200,0%	100,0%	233,3%	-	-	0,0%	100,0%	100,0%
1432 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	233,3%	120,0%	200,0%	166,7%	-	133,3%	80,0%	0,0%	88,9%
1435 - Execução de Multa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	100,0%	400,0%	-	250,0%	-	100,0%	0,0%	-	50,0%
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1462 - Relatório de Investigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	26,9%	73,6%	148,0%	69,2%	-	88,5%	113,2%	88,0%	98,5%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	340,0%	1600,0%	400,0%	528,6%	-	480,0%	1200,0%	600,0%	600,0%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	200,0%	100,0%	91,7%	122,4%	-	241,7%	80,0%	91,7%	122,4%
1690 - Ação Civil Pública	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	50,0%	-	50,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1703 - Autorização judicial	-	100,0%	81,8%	250,0%	106,2%	-	100,0%	81,8%	50,0%	81,2%
1706 - Procedimento ordinário	-	0,0%	-	-	100,0%	-	400,0%	-	-	500,0%
10933 - Habilitação para Adoção	-	300,0%	200,0%	50,0%	150,0%	-	100,0%	200,0%	100,0%	125,0%
11026 - Petição	-	300,0%	-	-	800,0%	-	200,0%	-	-	300,0%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
TOTAL	-	105,1%	163,9%	157,9%	139,6%	-	103,6%	107,4%	122,1%	108,4%

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	138	140	61	339	11,7	-	64	73	19	156	5,4	-	67,6%	52,1%	31,1%	46,0%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	108	82	40	230	7,9	-	73	64	26	163	5,6	-	46,4%	78,0%	65,0%	70,9%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	246	222	101	569	19,6	0	137	137	45	319	11,0	-	55,7%	61,7%	44,6%	56,1%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	22/09/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	1	3	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	3	3	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	4	6	0

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Londrina

Período 01/2014 a 05/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Londrina
Vara de Família e Sucessões de Nova Londrina

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Londrina

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	2	1	0
Quantidade de feitos conclusos	-	181	65	146
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	2

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	13/11/2015